



EDITAL 001.2021

15º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM IMPERATRIZ/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus Órgãos de Execução na comarca de Imperatriz/MA, nos termos da Resolução n. 08/2019 do CSDPEMA, faz saber aos interessados e ao público em geral, que no período de **26 de novembro a 06 de dezembro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o 15º Processo Seletivo para Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e 30% se destinam aos negros (pretos e pardos) obedecendo às seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva e os (as) contratados (as) poderão atuar em todas as áreas das ciências jurídicas, a critério da Defensoria Pública.

1.2 A bolsa de estágio será de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta e reais), nos termos da Resolução n. 01/2020 do DPGE.

§1. Os contratados firmarão termo de compromisso de estágio com prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez pelo mesmo período, a critério da Defensoria Pública.

1.3 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que estejam matriculados(as) no curso de Direito a partir do 4º semestre ou seu equivalente em caso de curso anual. Caso aprovados(as), somente poderão ser admitidos(as) como estagiários(as) se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados(as) no 5ª (quinto) período ou equivalente.

1.4 Não haverá contratação se faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

1.5 Poderão inscrever-se no certame os(as) acadêmicos(as) do Curso de Direito, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, situadas nessa cidade e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, quais sejam: UFMA, FACIMP Wyden, UNISULMA, FEST, UNIVERSIDADE CEUMA E PÍTAGORAS DE IMPERATRIZ.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo, no período de 26/11/2021, a partir das 10h, até às 23h59 do dia 06/12/2021.

2.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.

2.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.3 O estudante que não atender a quaisquer dos requisitos exigidos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo).

2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo durante o período de inscrição descrito no item 2.1 deste Edital e clicar no botão participar;
- b) Anexar DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO em formato PDF;
- c) Enviar a inscrição.

2.2.1 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3.2 deste Capítulo.

2.3 O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, com supedâneo no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

3.2 – Os (as) candidatos(as) com deficiência, para garantirem a reserva de vagas, deverão declarar, no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de impedimento(s) que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione o código da classificação internacional de doença – CID.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





Parágrafo Único. As provas escritas e a entrevista serão adaptadas em respeito aos impedimentos e às limitações do(a) candidato(a) com deficiência, observado o critério de viabilidade e os princípios de dignidade e razoabilidade.

3.4 – Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos(as) com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as), entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser submetidos previamente à Comissão Organizadora do Certame, e por esta autorizados;

3.5 – O (a) candidato (a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, ressalvado o disposto no parágrafo único do item 3.2.

3.6 – No caso do (a) candidato (a) necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo providos os meios para evitar a identificação da prova em questão.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

4.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo;

4.2 Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;

4.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames;

4.4 O candidato que se autodeclarar negro será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.

4.4.1 O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Verificação será considerado eliminado do certame;

4.4.2 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de dois dias, a contar do recebimento da decisão.

4.5 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





4.6 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo;

4.7 Além das vagas de que trata o caput, os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo;

4.8 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros;

4.9 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas;

4.10 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos);

4.11 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado;

4.12 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo;

4.13 A convocação dos candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (pretos ou pardos);

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

I - **1ª Etapa:** Uma prova objetiva, que consistirá na resolução de 20 (vinte) questões (com valor de 1 (um) ponto por questão), referentes às áreas de Direito Civil, Processo Civil, Constitucional, Penal, Processo Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





II - **2ª Etapa:** Uma prova dissertativa (com valor de 20 (vinte) pontos), que consistirá na elaboração de uma redação sobre um tema relacionado à atuação da Defensoria Pública nas matérias acima especificadas, com limitação de 25 linhas;

§1º A 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) etapas serão realizadas na mesma data e terão duração total de 04 (quatro) horas.

§2º Somente serão corrigidas as redações do(a) candidato(a) que alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova objetiva (1ª etapa), respeitando-se os empates na última colocação.

§3º Na avaliação da prova dissertativa, as Comissões Organizadoras levarão em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência nacionais, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo.

§4º Ao receber as provas objetiva e subjetiva, deverá o candidato preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição, evitando rasura.

§5º Durante a realização da prova, **não** serão permitidas consulta a qualquer material, comunicação entre os candidatos e utilização de aparelhos de comunicação.

§6º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação.

§7º Encerradas as provas objetiva e subjetiva, o(a) candidato(a) deverá entregá-las, juntamente com o gabarito e a folha de resposta, ao fiscal de sala.

§8º Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova.

§9º Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos(as) fiscais de sala.

§10º Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos(as) do comprovante de inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

§11º Será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer pontualmente na data e local determinados.

§12º Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

6. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

6.1 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280

Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732

defensoria.ma.def.br





6.2 A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos.

6.3 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas obtidas na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) etapas, e será divulgada no mural do Núcleo da Defensoria Pública e na página da DPE/MA (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/processos-seletivos>).

6.4 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destas últimas.

6.5 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a nota na prova subjetiva;
- b) a nota na prova objetiva;
- c) matrícula em semestre mais avançado; e
- d) a idade mais avançada.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação ao gabarito será de 24h (vinte e quatro horas), imediatamente após a divulgação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser remetidos para o e-mail nucleoimperatriz@ma.def.br.

7.3. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

7.4. Todas as impugnações serão analisadas e será publicado o resultado do julgamento dos recursos com seus fundamentos.

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1 Para os(as) estagiários(as) de direito, o estágio terá a carga horária de 04h (quatro horas) diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina do setor.

8.2 O(A) estagiário(a) será supervisionado(a) por Defensores(as) Públicos(as) do Núcleo de Imperatriz.

9. DA ADMISSÃO

9.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





9.2 O(A) estudante convocado(a) deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisora de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

9.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

9.4 Não é permitida a contratação de pessoas já graduadas no curso de Direito.

9.5 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 001 – DPGE, de 13 de janeiro de 2020.

11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

11.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato fixado.

11.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio.

11.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

11.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





11.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

12. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

12.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não se apresentar no prazo determinado, será convocado o aprovado que imediatamente lhe suceder.

13.3 O estágio será regido pela Lei n. 11.788 de 25/09/2008 e pelas cláusulas do termo de compromisso de estágio.

13.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 25 de novembro de 2021

ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente do 15º Processo Seletivo
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

ANDRÉ CONGIU ANDRADE
Comissão do 15º Processo Seletivo
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

FABIO SOUZA DE CARVALHO
Comissão do 15º Processo Seletivo
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

LUCAS ANDRADES DOS SANTOS
Comissão do 15º Processo Seletivo
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ
Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





NÍVEA ROBERTA ANDRADE VIEGAS
Comissão do 15º Processo Seletivo
Defensora Pública - Núcleo Imperatriz

MARCUS CRUZ
Secretario da Comissão do 15º Processo Seletivo
Assessor Sênior - Núcleo Imperatriz



NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ
Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR** EM 26/11/2021 07:51:35
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3de632c7-a7d6-4b67-992c-87c7291fabdc .





ANEXO 01 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATAS
01	Início das inscrições (Site DPE)	25/11/2021
02	Encerramento das Inscrições	06/12/2021
03	Aplicação da Prova	12/12/2021
04	Publicação do Gabarito	13/12/2021
05	Recursos	14/12/2021
08	Resultado final e convocação	18/12/2021



NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ
Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR EM 26/11/2021 07:51:35
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <https://defensoria.ma.def.br/guara/validar> CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3de632c7-a7d6-4b67-992c-87c7291fabdc .





ANEXO 2 – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Introdução ao Direito Constitucional – estrutura da Constituição, conceito e noções.
2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo.
3. Princípios Constitucionais
4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras.
5. Princípios Fundamentais
- 5.1. Direitos e Garantias Fundamentais
6. Organização do Estado
7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública.
8. Ordem Social
9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF.
10. Remédios Constitucionais

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral de Direito Civil
- 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil
- 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade
- 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades
- 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica
- 1.5. Bens Jurídicos
- 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico
- 1.7. Prescrição e Decadência
2. Teoria Geral das Obrigações
- 2.1. Classificação
- 2.2. Transmissão das Obrigações
- 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações
- 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal.
- Arras
3. Contratos

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





- 3.1. Formação dos Contratos. Princiologia contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos
- 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação
- 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor
- 3.4. Responsabilidade Civil
4. Direitos Reais
 - 4.1. Posse
 - 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade
 - 4.3 Superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese
5. Direito das Famílias
 - 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias
 - 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).
 - 5.3. União Estável.
 - 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.
 - 5.5. Tutela e Curatela
 - 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha
6. Alimentos
7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68,
8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73,
9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77,
10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,
11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94
12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96
13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Trilogia estrutural do processo
 - 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).
 - 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.
 - 1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.
 - 1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).
2. Sujeitos do processo
 - 2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).
 - 2.2. Representantes processuais.
 - 2.3. Substituição e sucessão processual.
 - 2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.
 - 2.5. Curadoria especial.
 - 2.6. Deveres das partes e seus procuradores.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





- 2.7. Responsabilidade civil processual.
- 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.
- 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).
3. Intervenção de terceiro
 - 3.1. Conceito; classificações; efeitos.
 - 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.
4. Competência
 - 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).
 - 4.2. Distribuição.
 - 4.3. Modificação da competência.
 - 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.
5. Atos processuais
 - 5.1. Classificação; princípios.
 - 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.
 - 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).
 - 5.4. Teoria das nulidades.
6. Processo de conhecimento
 - 6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.
 - 6.2. Resposta do réu: espécies; regras.
 - 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).
 - 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar)
 - 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).
 - 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador)
 - 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.
 - 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.
 - 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.
 - 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;
7. Recursos
 - 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.
 - 7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.
8. Execução
 - 8.1. Execução em geral – das modalidades de execução;
 - 8.2. Execução de prestação alimentícia;
9. Processo Cautelar
 - 9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens
10. Cumprimento de Sentença.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





11. Tutela coletiva. Tutela coletiva de direitos e tutela de direitos coletivos. Classificação dos direitos coletivos. Princípios. A integração normativa (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais, Estatuto do Idoso). Competência. Legitimidade. Defensoria Pública e ações coletivas. Coisa julgada coletiva. Aplicação subsidiária do CPC.

DEFENSORIA PÚBLICA: Evolução da Defensoria Pública no âmbito estadual e nacional. A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50, jurisprudência temática. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial. Curadoria Especial. Funções institucionais da Defensoria Pública. Custos vulnerabilis. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Direitos dos assistidos.

DIREITO PENAL

1. Parte Geral
 - 1.1. Princípios Penais Constitucionais.
 - 1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal.
 - 1.3. Da Teoria do Crime.
 - 1.4. Da Ação Típica;
 - 1.5. Da Illicitude.
 - 1.6. Da Culpabilidade.
 - 1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal.
 - 1.8. Concurso de Pessoas.
 - 1.9. Das Penas e suas Espécies.
 - 1.10. Aplicação da Pena.
 - 1.11. Concurso de Crimes.
 - 1.12. Suspensão Condicional da Pena.
 - 1.13. Livramento Condicional.
 - 1.14. Das Medidas de Segurança.
 - 1.15. Da Ação Penal.
 - 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade
2. Parte Especial
 - 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa.
 - 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio.
 - 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual.
 - 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública.
3. Lei de Execução Penal (LEP)
4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90)
5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)
7. Lei do Pacote “AntiCrime” (Lei nº 13.964/2019).

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br





8. Lei nº 11.340/06. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Convenção de Belém do Pará.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Constitucionais.
2. Do Inquérito Policial.
3. Da Ação Penal.
4. Da Competência.
5. Da Prova.
6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11 e Lei nº 13.964/2019)
7. Das Citações e Intimações.
8. Da Sentença
9. Dos Processos em Espécie.
- 9.1. Do Processo Comum
- 9.1.1. Da Instrução Criminal.9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri.
10. Dos Recursos em Geral.
11. Habeas Corpus.
12. Revisão Criminal.
 - Da Sentença - Dos Processos em espécie - Da Instrução Criminal - Júri - Dos Recursos em Geral - Denúncia e Prazos em Processo Penal - Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.

NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-280
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732
defensoria.ma.def.br

